



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas:

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à **O presente orçamento refere-se à contratação de serviços técnicos especializados para georreferenciamento do Parque dos Buritis, localizado na região central do Município de Chapadão do Céu – GO, com finalidade de demarcação do lago, conferência de área, análise de confrontações e verificação de matrículas, visando futuro desmembramento da área.** O presente estudo é a primeira etapa do planejamento da contratação, com o objetivo de assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme o art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2. Local de Entrega:

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO.
Endereço: Rua Cedro Leste, Q: M2, LT:03, S/N, Bairro Morada do Sol, Chapadão do Céu – GO.

3. Contato:

Responsável: Lucas Borille

E-mail: engenharia@chapadaodoceu.go.gov.br

4. Descrição da Necessidade:

O presente orçamento visa à contratação de serviços técnicos especializados para georreferenciamento do Parque dos Buritis, localizado na região central de Chapadão do Céu – GO, contemplando a demarcação do lago, a conferência da área total, a análise das confrontações e a verificação das matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Os serviços são essenciais para garantir segurança técnica e jurídica à área pública, auxiliando na elaboração de projetos futuros. A medida também possibilitará o adequado planejamento urbanístico da área. Por fim, permitirá o desmembramento do imóvel em conformidade com a legislação vigente.

5. Área Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E AÇÃO URBANA



6. Descrição dos Requisitos da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Levantamento planialtimétrico e georreferenciamento do Parque dos Buritis.	1	Un

7. Benefícios a serem alcançados com a aquisição dos materiais:

A contratação dos serviços de georreferenciamento proporcionará a obtenção de dados técnicos precisos da área do Parque dos Buritis, assegurando a correta demarcação do lago e a conferência da área total do imóvel. Como benefício, garantirá maior segurança jurídica quanto às confrontações e matrículas existentes, reduzindo riscos de inconsistências cartoriais. A medida possibilitará melhor planejamento urbanístico, subsidiando projetos futuros com base em informações confiáveis. Além disso, viabilizará o desmembramento da área de forma regular e em conformidade com a legislação vigente.

8. Descrição da Solução como um Todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de georreferenciamento do Parque dos Buritis, mediante utilização de equipamentos e técnicas adequadas que assegurem precisão planimétrica e geodésica. O serviço abrangerá a demarcação do lago, levantamento e conferência da área total, análise das confrontações e verificação das matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Os dados obtidos subsidiarão a regularização técnica e jurídica da área, permitindo o adequado planejamento e o futuro desmembramento do imóvel conforme as normas legais aplicáveis.

9. Providências a serem adotadas:

Deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos serviços, especificações técnicas e critérios de medição e pagamento. Será necessária a abertura do procedimento administrativo para contratação, observando-se a legislação vigente. Deverá ser designado fiscal do contrato para acompanhamento e conferência dos serviços executados. Após a conclusão, os produtos técnicos deverão ser analisados e validados pelo setor de engenharia, bem como encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis, quando necessário.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

10. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa de contratação é de **6.683,33 (Seis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

11. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução:

Não é recomendável o parcelamento desta contratação, uma vez que o serviço de tapa-buraco será executado de forma contínua, sem a necessidade de divisão em etapas, o que garante maior eficiência na execução e no gerenciamento do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais:

A contratação será realizada em conformidade com as normas ambientais, minimizando os impactos negativos e promovendo a sustentabilidade nas ações de infraestrutura.

13. Declaração de Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação do serviço de levantamento planialtimétrico das áreas destinadas à implantação da Feira Coberta e do Conselho Tutelar, considerando os benefícios técnicos, administrativos e sociais que serão alcançados com a obtenção de dados precisos para o desenvolvimento dos projetos de engenharia, garantindo maior eficiência, segurança e economicidade na execução das futuras obras.

14. Justificativa de Viabilidade:

A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando a existência de empresas especializadas aptas a executar serviços de georreferenciamento com precisão e observância às normas vigentes. Sob o aspecto administrativo, o Município dispõe de estrutura para acompanhamento e fiscalização do contrato. Do ponto de vista jurídico, o objeto encontra respaldo na legislação aplicável. Quanto à viabilidade econômica, o valor estimado é compatível com o mercado. Trata-se de investimento necessário para garantir segurança técnica e jurídica, bem como viabilizar o futuro desmembramento da área.

Chapadão do Céu – GO, 23 de fevereiro de 2026.

Lucas Borille
Engenheiro Civil
CREA: 5069714991/D-SP



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCAS BORILLE, portador do CPF: 039.939.291-28, em 23/02/2026 15:31:09. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/P4gO\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/P4gO$Z58teX) - utilizando o código: P4gO\$Z58teX